

DECRETO Nº 4.410 DE 25 DE JULHO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº 4.315, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, PARA POSSIBILITAR A ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS PELO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO - MG.

O Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que institui o marco regulatório para as contratações públicas;

DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 4.315, de 22 de janeiro de 2024 passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Art. 59-A. O Município de Patrocínio poderá aderir à ata de registro de preços de órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, inclusive consórcios, na condição de não participante, observados os seguintes requisitos:

- I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de julho de 2024.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal